



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.730/2017 de 09/02/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.242.891,78 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.	Secretaria Municipal de Saúde	
09.001	Fundo Municipal da Saúde	
09.001.10	Saúde	
09.001.10.301	Atenção Básica	
09.001.10.301.0007	Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00.00 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.242.891,78

Total das SuplementaçõesR\$ 5.242.891,78

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.01 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CEF Nº 624.008-5 – FNSBLMAC	496	3.922.891,78
1.7.2.2.33.06.00.00 REDE PARANÁ URGÊNCIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RESOLUÇÃO SESA 166/2016 – CEF Nº 485-1	496	1.320.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 5.242.891,78

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal